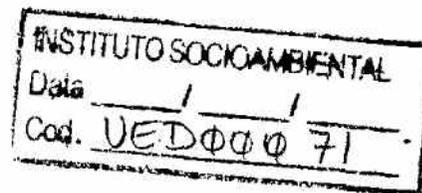


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI



REUNIÃO: FUNAI/IBDF/SUDECO/BIRD

ASSUNTO: Área Indígena Uru Eu Wau Wau/Parque Pakaãs Novos/Plano de Ação Conjunto FUNAI/IBDF

LOCAL : Sala de Reunião da Presidência

DIA : 03.12.84

HORÁRIO: 15 horas

PARTICIPANTES:

Dr. Nelson Marabuto - Presidente da FUNAI
José Porfírio Carvalho - Assessor da PRES/FUNAI
José Jaime Mancin - Assessor da DPI/FUNAI
Mãe Auxiliadora C. Sã Leão - Chefe da DID/DPI/FUNAI
Otília M.C. da Escossia Nogueira - Antropóloga/AESP/
FUNAI
Margarene - Diretora de Parques IBDF (Substituta)
Gabriel - Técnico do IBDF
Rosetti - Técnico do IBDF
Marie Magdalena - Assessora da Sudeco
- Engenheiro Florestal SUDECO
John Malone - Chefe da Missão do BIRD
Willian Beattie - Especialista em floresta do BIRD
Dourejeani - Ecólogo BIRD
Betty Midlin - Coordenadora do Banco Mundial

1ª ETAPA

Exposição da Antropóloga M^a Auxiliadora, que na qualidade de Chefe da DID/DPI e integrante do Grupo de Trabalho relativo a Área Indígena Uru Eu Wau Wau, apresentou breve histórico de contato do Grupo Indígena, se prendendo aos fatos dos diversos massacres sofridos pelos índios, como também dos ataques impetrados pelos mesmos, face às inúmeras invasões de seu território imemorial. Foi abordada as diversas propostas de limites ocorridas em diversas épocas, e apresentado os critérios que levaram aos atuais limites propostos pelo Grupo de Trabalho e o porque da inclusão dos limites do Parque Nacional Pakaás Novos, na Área Indígena Uru Eu Wau Wau.

2ª ETAPA

Discussão em torno da superposição da área FUNAI/IBDF. No caso a FUNAI, conta com apenas uma Portaria de Interdição da Área Uru Eu Wau Wau. No entanto, o IBDF tem o respaldo de um Decreto criando o Parque Nacional Pakaás Novos. Foram debatidos os aspectos legais que envolvem a questão, ressaltando o Artigo 198º da Constituição e a Lei 6.001.

O IBDF, alegou que na ocasião da criação do Parque a FUNAI foi consultada e que esta emitiu parecer favorável a criação do novo Parque Nacional.

3ª ETAPA

Foi debatida a proposta de Ação Conjunta FUNAI/IBDF, face a superposição do Parque na Área Indígena Uru Eu Wau Wau.

A FUNAI se posicionou favorável a Ação Conjunta visando a defesa do território tribal uma vez que o avanço da colonização em Rondônia, vem trazendo sérios prejuízos a esses terri

aw

tórios. Com também, foi vetado os itens do Plano de Manejo do IBDF, onde ficou clara a proposta de turismo e safari na área destinada ao Parque Nacional Pakaás Novos.

O IBDF também se coloca favorável na questão da Ação Conjunta, argumentando que o índio enquanto arredio não prejudica a ecologia, no entanto este órgão prevê, problemas futuros com a questão dos limites da área.

Os técnicos da Missão do BIRD, demonstraram um visível interesse nesta questão, no entanto o ecólogo Dourejeani levantou a possibilidade do IBDF eleger uma outra área em Rondônia, pois segundo ele o Parque Nacional de Pakaás Novos, não tem representatividade em flora e fauna que satisfaçam os critérios de criação de um Parque, pois apresenta regiões montanhosas e a sua forma alongada se torna inviável a implantação de infraestrutura satisfatória.

Sintetizando, a Missão do BIRD foi contra a ação conjunta, argumentando que o IBDF teria que alocar recursos para uma área da qual não teriam direito posteriormente, uma vez que a presença indígena garantia esse território aos índios e que então compete a FUNAI atuar na área.

4ª ETAPA

Na tentativa de neutralizar a posição do BIRD, foram levantados os problemas cruciais da área. Foi reforçado o interesse dos dois órgãos FUNAI e IBDF em fiscalizar conjuntamente uma área que tem sido alvo de inúmeras invasões por parte do INCRA, Seringais, Gateiros, Madeireiras e Mineradores, etc.

Após algumas considerações ainda quanto a viabilidade da Ação Conjunta, foi levantada a necessidade de uma Portaria de Delimitação da Área que talvez não fosse o suficiente que o órgão no caso FUNAI, pudesse agir com poder de polícia para impedir invasões. No caso, para maior resguardo da área seria necessário a demarcação imediata da mesma, mas que mediante a pre

007.

sença do IBDF na área, esta não seria aprovada no Grupo de Trabalho estabelecido no Decreto nº 88.118, de 23 de fevereiro de 1983.

Propostas apresentadas:

- 1º - Criação de Área Indígena, através de um Decreto, sem invalidar a área do Parque Nacional Pakaás Novos.
- 2º - Interdição da área como um todo, para posterior divisão entre os dois órgãos FUNAI/IBDF.
- 3º - Criação do Parque Indígena Uru-Eu-Wau-Wau em detrimento do Parque Nacional Pakaás Novos.

Oléscossion
Dilcia Maria Corita da Escosa, Mestrado
Antropóloga

*A dec/DPI
para colocar em Pasta suspensa
da A.I. Uru-Eu-Wau-Wau*

Marta Auxiliadora C. de Sá Leão
Resp. DID/DPI em 2/12/84



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO. Nº 305 /84 - AESP

Em 14/12/84

Do: Chefe da AESP

Ao: Diretor da DPI

Assunto: AI. URU-EU-WAU-WAU/PARQUE PAKAÁS-NOVOS

Encaminhamos a V.Sa. xerox da súmula de reunião FUNAI/IBDF/SUDECO/BIRD, realizada no dia 03/12/84, nesta Fundação, elaborada pela Antropóloga Otilia M.C. Escóssia Nogueira, para conhecimento e providências julgadas necessárias, junto ao Setor de Documentação dessa DPI.

Atenciosamente

Antônio Pereira Neto

Antônio Pereira Neto
Chefe Substituto
AESP-FUNAI

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 14/12/84
[Assinatura]
LUBRICA

/ima.

A Bid

Com vista A. Ind. Uru-Eu-Wau-Wau

14.12.84

[Assinatura]